

ZCA/ZCT - RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA

ÉPOCA VENATÓRIA 20 20 Apresentar até 15 DE JUNHO ZC N.º - DGRF

Entidade titular da ZC

Áreas Classificadas: A ZC NÃO abrangida B ZC TOTALMENTE abrangida C ZC PARCIALMENTE abrangida

Se assinálor A ou B preencha só o Quadro I. Se assinálor C, apresente no Quadro I os resultados totais de exploração e no Quadro II (pág 2) os obtidos na área classificada

Caça Menor		1	Caça Menor		1	Caça Menor		1
Coelho			Codorniz			Zornal		
Lebre			Galeirão			Comum		
Perdiz-vermelha			Galinha-de-água			Ruivo		
Faisão			Pato Real			Tordela		
Gaio			Frisada			da Rocha		Total Tordos
Pega-rabuda			Marroquinha			Bravo		
Gralha-preta			Pato Trombeteiro			Torcaz		Total Pombos
Raposa			Marreco			Comum		
Saca-rabos			Arreiro			Galega		Total Narcejas
Estorninho malhado			Pladeira					
Meio			Negrinha					
Rola-comum			Zarro-comum					
Galinholia								
Tarambola-dourada								

no caso de caça maior, indicar n.º de peças abatidas por processo, sexo e idade.

Caça Maior	E	S	A	B	M	L	FJ	FA	MJ	MA
Javali										
Veado										
Gamo										
Corço										
Mulhão										

N.º de Dias de Caça N.º de Jornadas de Caça N.º Caçadores Admitidos

se ZCT: N.º de Caçadores Nacionais N.º Caçadores Estrangeiros

se aplicável, discriminar por país de origem

Data Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e carimbo

INSTRUÇÕES

Legenda: E - de Espers; S - de Salto; A - de Aproximação; B - de Batida; M - de Montaria; L - com Lança; FJ - Fêmea Juvenil; FA - Fêmea Adulta; MJ - Macho Juvenil; MA - Macho Adulto

Os resultados da exploração cinegética das ZCA e ZCT numa dada época venatória devem ser apresentados à DGRF até 15 de Junho de cada ano. Atente-se que não é permitido caçar em cada época venatória sem ter havido lugar à apresentação dos resultados obtidos na época anterior.

Em "N.º de Dias de Caça", inscreva o número total de dias em que se caçou na ZC, independentemente da espécie em causa ser de caça menor ou maior.

Em "N.º de Jornadas de Caça", inscreva o número total de jornadas de caça praticadas na ZC, independentemente da espécie em causa. Obtém-se somando o número de caçadores presentes em cada dia de caça.

Em "N.º de Caçadores Admitidos", inscreva o número total de caçadores diferentes que exerceram o acto venatório na ZC (Exemplo: se o Sr. X foi caçar rolas em 3 dias diferentes, pratica 3 jornadas de caça, mas conta unicamente como 1 caçador admitido.)

Só no caso de ZCT é necessário indicar, para caçadores admitidos, o número de nacionais e o de estrangeiros e destes discriminar, quantificando, a respectiva nacionalidade.

Nota - Não incluir nos resultados apresentados os quantitativos de animais abatidos em lágadas e outras actividades em Campos de Treino de Caça

Mod. DGRF 173-018, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt Página 1 de 2

ZCA/ZCT - RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA

ÁREAS CLASSIFICADAS

ÉPOCA VENATÓRIA 20 20 ZC N.º - DGRF

Caça Menor		1	Caça Menor		1	Caça Menor		1
Coelho			Codorniz			Zornal		
Lebre			Galeirão			Comum		
Perdiz-vermelha			Galinha-de-água			Ruivo		
Faisão			Pato Real			Tordela		
Gaio			Frisada			da Rocha		Total Tordos
Pega-rabuda			Marroquinha			Bravo		
Gralha-preta			Pato Trombeteiro			Torcaz		Total Pombos
Raposa			Marreco			Comum		
Saca-rabos			Arreiro			Galega		Total Narcejas
Estorninho malhado			Pladeira					
Meio			Negrinha					
Rola-comum			Zarro-comum					
Galinholia								
Tarambola-dourada								

no caso de caça maior, indicar n.º de peças abatidas por processo, sexo e idade.

Caça Maior	E	S	A	B	M	L	FJ	FA	MJ	MA
Javali										
Veado										
Gamo										
Corço										
Mulhão										

N.º de Dias de Caça N.º de Jornadas de Caça

OBSERVAÇÕES

Data Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e carimbo

INSTRUÇÕES

Indicar o número de peças abatidas e de jornadas de caça só quando for possível individualizar os mesmos para a área abrangida pela Área Classificada.

Contabilize como dia de caça qualquer dia em que a área abrangida pela Área Classificada foi envolvida em acto cinegético, (por exemplo: foi incluído, no todo ou em parte, em marcha a baler ou montear).

Mod. DGRF 173-018, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt Página 2 de 2

Despacho (extracto) n.º 11 193/2007
Autorização especial de caça

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 20 de Abril de 2007 e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do n.º 1.º da Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho, é aprovado o

modelo em anexo de autorização especial de caça, a emitir pelas entidades gestoras de zonas de caça municipais, a favor dos caçadores admitidos nas mesmas.

A fim de facilitar às entidades gestoras o apuramento dos resultados da exploração cinegética e da execução financeira em cada época venatória, aquele documento constitui, simultaneamente, o modelo do recibo a emitir na sequência da cobrança das taxas devidas pelo exercício da caça ou de outras importâncias, podendo, assim, servir exclusivamente como autorização especial de caça ou como recibo ou ambas.

A autorização especial de caça, ou recibo, deve ser numerada sequencialmente e constar de original e duplicado, destinando-se o 1.º ao caçador e o 2.º a ficar na posse da entidade emissora.

O referido modelo, ainda que obrigatório, é de reprodução livre e encontra-se disponível no sítio <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/>.

O presente documento contempla ainda, de forma destacável, modelo de formulário a facultar pela entidade gestora de zona de caça municipal a cada caçador ou grupo de caçadores admitido para procederem à inscrição do número de peças de cada espécie ou grupo de espécies abatidas por jornada de caça e posterior devolução à respectiva entidade.

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas*.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA / RECIBO

ZCM d Proc. DGRF n.º

ÉPOCA VENATÓRIA 20 20 - 20 Autorização/Recibo N.º

Autorização TIPO Autorização Individual Autorização Colectiva para caçadores

TITULAR(ES)	nome	n.º carta caçador

VALIDADE	DATA	LOCAL(ES)	Processo	Limite peças ida

RECEITA	DESCRICÃO:	Caução	Valor remanescente taxa	Taxa integral	Outra	Total

Data de emissão Assinatura e carimbo da entidade titular da ZCM

No campo "Autorização TIPO" indicar A, B, C ou D. A autorização/recibo é emitido em duplicado (Original: caçador, que, no caso de autorização, deve acompanhá-lo no exercício da caça, Cópia: entidade gestora).

Mod. DGRF 173-068, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

ZCM d Autorização N.º

NÚMERO DE PEÇAS ABATIDAS em cada DIA de CAÇA

(a preencher pelo titular da autorização especial que deve destacar e apresentar à entidade gestora da ZCM no fim das jornadas de caça)

Espécie ou grupo de espécies Processo

Data	N.º peças abatidas						

Data de apresentação N.º Carta de caçador Assinatura do caçador

Nota: A não apresentação deste impresso à entidade gestora da ZCM constitui fundamento para rejeição de candidatura na época venatória seguinte

Despacho (extracto) n.º 11 194/2007

Exercício da caça em zonas de caça municipais

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director-geral dos Recursos Florestais e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho, é aprovado o modelo em anexo do formulário para a candidatura ao exercício da caça em zonas de caça municipais.

O referido modelo, de uso obrigatório, pode ser obtido directamente na Direcção-Geral dos Recursos Florestais ou no sítio <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/> e é de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre, em qualquer dos casos, que não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas*.

CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DA CAÇA EM ZCM

EPOCA VENATÓRIA		2 0		2 0	
1	Identificação da ZC:	1.1	Nome	1.2	*Proc. DGRF n.º
2	Candidatura	2.1	*Espécie ou grupo de espécies:	2.2	*Processo
2.3	*Data (s) a que se candidata				
3 Identificação e qualificação do candidato					
3.1	*Nome				
3.2	*Município de Residência				3.3 *N.º Carta de caçador
3.4	Direitos sobre prédios incluídos na ZCM: Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> qual:				
3.5	Outras declarações 3.5.1 Integra a direcção da entidade gestora da ZCM: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.2 Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
3.5.2	Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
3.6	***Contactos Morada: <input type="text"/> Código - Postal <input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/> Telefone <input type="text"/>				
(Assinatura do candidato)					
3 Identificação e qualificação do candidato					
3.1	*Nome				
3.2	*Município de Residência				3.3 *N.º Carta de caçador
3.4	Direitos sobre prédios incluídos na ZCM: Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> qual:				
3.5	Outras declarações 3.5.1 Integra a direcção da entidade gestora da ZCM: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.2 Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
3.5.2	Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
(Assinatura do candidato)					
3 Identificação e qualificação do candidato					
3.1	*Nome				
3.2	*Município de Residência				3.3 *N.º Carta de caçador
3.4	Direitos sobre prédios incluídos na ZCM: Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> qual:				
3.5	Outras declarações 3.5.1 Integra a direcção da entidade gestora da ZCM: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.2 Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
3.5.2	Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
(Assinatura do candidato)					
3 Identificação e qualificação do candidato					
3.1	*Nome				
3.2	*Município de Residência				3.3 *N.º Carta de caçador
3.4	Direitos sobre prédios incluídos na ZCM: Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> qual:				
3.5	Outras declarações 3.5.1 Integra a direcção da entidade gestora da ZCM: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.2 Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
3.5.2	Membro da associação gestora da ZCM Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 3.5.3 *Sócio de ZC inscrita na mesma Região Cinegética Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
(Assinatura do candidato)					
4 Observações					

(*) Campo de preenchimento obrigatório. (**) Campo de preenchimento obrigatório, excepto se assinalou 3.4 ou Sim em 3.5.1
 (***) No caso de candidatura a autorização especial colectiva (só possível desde que as condições de candidatura e acesso divulgadas ou previstas), os eventuais contactos são estabelecidos com o primeiro caçador do grupo identificado.
 Se está dispensado de carta de caçador, inscreva em 3.3 o n.º da respectiva Licença para não residentes e leve essa informação ao campo 4

Mod. DGRF 173-07B, de reprodução livre, disponível em www.dgfm-agricultura.pt

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho (extracto) n.º 11 195/2007

Por despacho do director-geral de Veterinária de 30 de Março de 2007, são nomeados em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercerem neste organismo cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos desde 1 de Abril do corrente ano, criados por despacho do passado dia 29 de Março do director-geral de Veterinária, em conformidade com a Portaria n.º 219-P/2007, de 8 de Fevereiro, os seguintes funcionários:

José Vinhas Peres, Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.
 Rui Manuel Caneira Pereira, Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente.

João Frederico Rydin, Divisão de Sistemas de Informação e Documentação.

João José Drummond de Oliveira e Sousa, Divisão de Identificação Animal, Registo e Licenciamento de Explorações.

José Manuel Gaspar Nunes da Costa, Divisão de Alimentação Animal.

Maria Rita Ramos Amador, Divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária.
 Albertina Maria Dias Costa Teixeira Vasconcelos, Divisão de Bem-Estar Animal.

Maria Helena Silveiras Teodoro Ponte, Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos e Produtos Veterinários.

Francisco José Agostinho da Silva dos Santos, Divisão de Planificação da Inspeção Higié-Sanitária dos Produtos de Origem Animal.
 Duarte Manuel Couto Mendonça, Divisão de Inspeção Higié-Sanitária dos Produtos de Origem Animal.

Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, Gabinete Jurídico.
 Ana Paula de Oliveira Neves Figueiras, Divisão de Intervenção Veterinária de Vila Real.

Ana Paula Pinheiro Sousa Matos Pires, Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança.

Maria Aurora Mendes Sousa, Divisão de Intervenção Veterinária do Douro Sul.

Maria José Grácio Bilro Castela, Divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo.

Elsa Marina Matos Machado, Divisão de Intervenção Veterinária de Braga.

Maria Teresa Fernandes Monteiro, Divisão de Intervenção Veterinária do Porto.

Maria da Conceição Almeida Clemêncio, Divisão de Intervenção Veterinária de Aveiro.

Jorge Ferreira Branco, Divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra.

Luís Filipe dos Santos Reis Pereira, Divisão de Intervenção Veterinária de Leiria.

Francisco Fernando Almeida Sampaio, Divisão de Intervenção Veterinária de Viseu.

António José Mendes Manteigas, Divisão de Intervenção Veterinária de Castelo Branco.

Maria Clara Vale Lopes Quinaz, Divisão de Intervenção Veterinária da Guarda.

Raquel Fátima Themudo Cândia Luizello Gusmão Pereira, Divisão de Intervenção Veterinária do Oeste.

Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca Costa, Divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo.

Alexandra Maria de Matos Fernandes, Divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo Norte.

Alberto da Silva Oliveira, Divisão de Intervenção Veterinária de Setúbal.

João Paulo Rodrigo Frias Soares Sousa, Divisão de Intervenção Veterinária de Elvas.

Maria José Gueifão Mouro Tavares Santana Correia, Divisão de Intervenção Veterinária de Portalegre.

Joaquim Manuel Vasconcelos e Sá Grave, Divisão de Intervenção Veterinária de Évora.

Fernanda Lourenço Guerreiro Afonso, Divisão de Intervenção Veterinária de Beja.

José Luís Lopes Jorge, Divisão de Intervenção Veterinária de Alcácer do Sal

António José Ferreira Catalão Dionísio, Divisão de Intervenção Veterinária de Faro.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Serviço, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 196/2007

A publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações decorrente da nova orgânica consagrada no Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, implica a cessação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direcção superior do 2.º grau, salvo se a mesma for expressamente mantida.

Assim, e nos termos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço das adjuntas do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações licenciadas Maria do Rosário Falé Lourinho e Isabel Maria Mexia da Rosa.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 11 197/2007

Com a extinção, por fusão, no âmbito do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) e da Auditoria Ambiental (AA), todos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI) assumiu as atribuições e competências dos organismos extintos, permitindo, nesta nova unidade de suporte à governação, a existência concentrada das vertentes de aconselhamento estratégico e planeamento, coordenação e apoio técnico às matérias relacionadas com a União Europeia e relações externas e ainda as funções de assessoria relativamente às questões de natureza ambiental.

O Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril, corporizou o movimento de reestruturação, estabelecendo, no artigo 3.º, aliás, na esteira do diploma orgânico do Ministério das Obras, Públicas, Transportes e Comunicações, que o GPRI é dirigido por um director, coadjuvado por dois subdirectores, sendo um deles responsável pela área das relações internacionais.